



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.347 DE 18 MARÇO DE 2020.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Excesso no valor de R\$ 100.000,00 e dá outras providências”.

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de acordo com a classificação orçamentária abaixo discriminada.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

06.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.1003.2-293	Manutenção do Sistema de Saúde	
127 - 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
Aplicação	300.0095	
Fonte de recurso	05	

Recurso para Capacitação de Profissionais na Área da Saúde Bucal conforme Emenda Parlamentar do Deputado Federal Vinicius Carvalho.

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) serão utilizados recursos oriundos de **Excesso de Arrecadação – Convênios/Fundos, de Fonte 05**.

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 18 de março de 2020.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em: **20 de março de 2020.**

Páginas: **03 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos**